

EDITAL Nº007/2025

ANEXO II – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SORTEADOS DENTRE AS VAGAS RESERVADAS PELAS LEIS Nº 12.711/2012 ALTERADA PELA LEI Nº 14.723/2023**1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL)**

1.1 O candidato sorteado dos Grupos **A, B, C e D**, para comprovar conclusão do ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escola da **rede pública** de ensino (municipal, estadual ou federal), deverá entregar a documentação a seguir:

- a) diplomas ou certificados de conclusão ou certidão de conclusão que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano, em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional;
- b) declarações que atestem que o aluno concluiu ou está cursando o Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 9º ano, integralmente em escolas da rede pública de ensino de todo território nacional, na ausência do diploma ou certificado de conclusão. A declaração deverá atender ao modelo especificado no **Anexo III**;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal caso o diploma ou certificado ou a declaração não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

2.1 O candidato sorteado dos Grupos **A e B**, para comprovar renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1 salário-mínimo** (um salário-mínimo), deverá entregar documentação de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (Art. 36. do Edital), especificada a seguir:

- a) cópia da certidão de nascimento ou do documento de identificação com foto. Se for o caso, cópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

2.2 O candidato sorteado dos Grupos **A e B**, para comprovação de renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1 salário-mínimo** (um salário-mínimo), deverá apresentar também um dos seguintes documentos, conforme o caso:

2.2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

2.2.2 ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;
- e) Notas fiscais de vendas.

2.2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025

2.2.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;
- e) Declaração de próprio punho, individualizada, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador.

2.2.5 PROPRIETÁRIOS OU EMPRESÁRIOS

- a) Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

2.2.6 PRESTADORES DE SERVIÇO, TERCEIRIZADOS, COOPERATIVADOS OU CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE

- a) Contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

2.2.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2025;

- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três meses que antecederem a matrícula.

2.2.8 DESEMPREGADOS

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- b) Contrato de rescisão ou comunicação de dispensa;
- c) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, quando houver.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ETNIA

3.1 O candidato sorteado dos Grupos **A** e **C**, para comprovar ser **preto, pardo, indígena ou quilombola**, deverá entregar a documentação a seguir:

- a) para **pretos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, eu (nome completo), inscrito do Processo Seletivo 2025 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº <u>(inscrição)</u>, declaro, sob penas da lei, identificar-me como preto. _____ Data e Assinatura do Candidato

- b) para **pardos** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, eu <u>(nome completo)</u>, inscrito do Processo Seletivo 2025 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº <u>(inscrição)</u>, declaro, sob penas da lei, identificar-me como pardo. _____ Data e Assinatura do Candidato
--

- c) para **indígenas** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo e **incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)**, emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

DECLARAÇÃO De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, eu <u>(nome completo)</u>, inscrito do Processo Seletivo 2025 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº <u>(inscrição)</u>, declaro, sob penas da lei, identificar-me como indígena. _____ Data e Assinatura do Candidato

- d) para **quilombolas** – autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo e **incluir Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo**, emitido pela Fundação Cultural Palmares (FCP):

DECLARAÇÃO De acordo com as Leis Federais nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, eu (<u>nome completo</u>), inscrito do Processo Seletivo 2025 para preenchimento de vagas relativas aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde, sob o nº (<u>inscrição</u>), declaro, sob penas da lei, identificar-me como quilombola. _____ Data e Assinatura do Candidato

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988 e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, a pessoa com deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 2 (duas) vagas por habilitação técnica, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e suas alterações, e da Lei nº 12.711/2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023.

4.1 A pessoa com deficiência poderá inscrever-se em qualquer uma das duas habilitações técnicas oferecidas, assinalando no seu Requerimento de Inscrição.

4.2 Na inexistência de candidatos com deficiência, estas vagas serão preenchidas pelos demais sorteados dos grupos de cotas, ofertadas, pela ordem, aos candidatos do grupo A, restando vagas, aos candidatos sorteados do grupo B, e assim sucessivamente aos candidatos dos grupos C e D. Caso ainda reste vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos do grupo F.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e estabelecidas na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.4 O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, participando do sorteio das vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

4.5 Caso o candidato com deficiência seja sorteado para uma das vagas do grupo E (pessoas com deficiência), mesmo aquele que estiver em lista de espera, deverá:

a) entregar, em envelope lacrado identificado com **nome completo e número de inscrição**, no período de **24 a 28 de novembro de 2025**, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos, **laudo emitido por especialista da área (médico), com data a partir de janeiro de 2025**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.6 Caso o candidato não entregue o laudo médico, conforme disposto no subitem 4.5, estará eliminado do processo seletivo.

4.7 DA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL

4.8 O candidato com deficiência sorteado para uma das vagas do Grupo E, inclusive aqueles em lista de espera, serão convocados, junto com seus responsáveis legais, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Fiocruz, composta por ao menos 2 (dois) profissionais de saúde, sendo 1 (um) médico, 1 (um) psicóloga da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 1 (um) membro do processo seletivo e 1 (um) membro do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência.

4.9 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato de inscrição;
- c) os impedimentos para as funções e a estrutura do corpo;
- d) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- e) a limitação no desempenho de atividades, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estudo na execução das tarefas na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio;
- f) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza.

4.10 Quando da convocação, os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico **com data a partir de janeiro de 2025**, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.11 O candidato pode, de maneira complementar, apresentar laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, **com data a partir de janeiro de 2025**.

4.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no subitem 4.8.

4.13 O candidato com deficiência que for sorteado, perderá a vaga que por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses;
- b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- d) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- e) retirar-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10.3 deste Edital.

4.14. O resultado provisório da avaliação biopsicossocial será publicado no endereço eletrônico **www.processoseletivo.epsjv.fiocruz.br** e da decisão da equipe multiprofissional e interdisciplinar caberá recurso.

4.15 O candidato sorteado poderá solicitar recurso contra a decisão da equipe multiprofissional e interdisciplinar, no dia 1º de dezembro de 2025, das 09 às 17 horas (horário oficial de Brasília), na Secretaria Escolar, localizada na EPSJV, no Campus da Fundação Oswaldo Cruz, Setor E, Av. Brasil, 4365, Manguinhos.

4.16 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha sido sorteado para vaga de ampla concorrência (Grupo F), figurará na lista de classificação deste grupo.

4.17 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de Edital específico de convocação para essa fase.